



EDITAL PÚBLICO PARA EXPOSITORES PARA A FEIRA DO EMPREENDEDOR – ESPAÇO TERRITÓRIOS EMPREENDEDORES / ARENA SABORES DO CAMPO

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Ceará a manifestarem interesse na participação **FEIRA DO EMPREENDEDOR – ESPAÇO TERRITÓRIOS EMPREENDEDORES/ ARENA SABORES DO CAMPO.**

A data prevista para realização do evento é **08 a 10 de outubro de 2025.**

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: lillian.pereira@ce.sebrae.com.br

O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, www.ce.sebrae.com.br

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de até 24 (vinte e quatro) expositores do segmento de produtos prioritariamente, conforme descrito:

04 expositores derivados do leite, 04 expositores Cafés Especiais, 04 expositores Cachaça Artesanal, 04 expositores Derivados do Mel, 04 expositores Derivados do Caju, 02 expositores Cacau e Derivados e 02 expositores Cerveja Artesanal, situados no Estado do Ceará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente edital visa selecionar até 24 (vinte e quatro) expositores estabelecidos no Estado do Ceará para participar da **FEIRA DO EMPREENDEDOR**, propiciando a geração de negócios, promoção da marca, benchmarking com outras empresas do setor, possibilidades de parcerias dentre outras oportunidades que o evento ofertará.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Ter os seguintes documentos ativos: Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Sistema de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) ou Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações;

3.2. Possuir selo de inspeção dos produtos que serão expostos no evento, que podem ser Selo de Inspeção Estadual do Ceará (SIE), Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo Artes, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI), Registro de Estabelecimentos de Produtos de Origem Vegetal – MAPA.

3.3. Estar vinculada ao segmento ou setor de atuação do evento, conforme definido no item 1.1 deste



Edital, desde que previsto no objeto social;

3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE.

3.5. Ser cliente do Sebrae e participar de Projeto Estruturado do Sebrae nos últimos 02 (dois) anos.

3.6. Critérios de pontuação diferenciada (classificatórios): pertencer a grupos de Indicação Geográfica (IGs) já registradas ou em processo de estruturação e ter produtos reconhecidos por premiações em âmbito local, estadual, nacional ou internacional, devidamente comprovadas.

3.7. Estar localizada no Estado do Ceará, com prioridade para empresas sediadas no interior.

3.8. Critério de desempate: em caso de empate entre proponentes, será considerada a ordem cronológica da inscrição

3.9. Realocação de vagas: caso não haja número suficiente de inscritos dentro dos segmentos descritos no edital, o SEBRAE/CE poderá, a seu critério, realocar vagas para outros segmentos de interesse.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará assumindo as despesas com a locação de espaço com estrutura de um balcão, duas prateleiras 1x1 por expositor e quatro freezers compartilhados.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **30 de agosto de 2025**, com inscrições on-line através do forms no link: <https://forms.office.com/r/s7AvRJbsWv?origin=lprLink>, Podendo ser estendido o prazo de inscrição em caso de não preenchimento das vagas.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no link: <https://forms.office.com/r/s7AvRJbsWv?origin=lprLink>

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida, conforme item 3.1 e 3.2 do edital.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

II Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade do proponente.

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1 Eliminatório:

I. Empreendimentos que não se enquadrem e/ou correlatos ou atividade prevista neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.

III. Empresas que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem no link:

<https://forms.office.com/r/s7AvRJbsWv?origin=lprLink> e atenderem a todos os requisitos apontados no item 3 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista



de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1 A lista dos participantes selecionados será divulgado no site www.ce.sebrae.com.br

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- II. Participar de todo o evento. Dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, das 14h as 22h
- III. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**.
- IV. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação junto as empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação da exposição, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE arcou desta empresa;

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa poderá ficar inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 18 de Agosto de 2025.

